



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

PORTARIA Nº 056 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal 482/90, combinada com o art. 3º da Lei nº579/94.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Gratificação de Produtividade, de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento) ao servidor público municipal PAULO CESAR GANDIN, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 3.469.312-9, CPF nº 651.701.729-15 e Matrícula nº 057, ocupante do cargo de “Auxiliar Administrativo I” junto a Divisão Administrativa, a partir de 01 de novembro de 2018.

Parágrafo Único: A gratificação de função de 50% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90 combinada com o art. 3º da Lei nº579/94.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 029/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal